



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de 15 (quinze) licenças de Power Business Intelligence Pro (Power BI Pro), software para construção de *dashboards* e relatórios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2 Na presente demanda, não são vislumbradas, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto com requisitos muito específicos.

2.3 Continuidade da atividade técnica e econômica proporcionada com a implantação de ferramenta de *business intelligence*.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.2 Cartilha para elaboração de projeto básico ou termo de referência, constante da instrução normativa nº 03, de 09 de maio de 2012 TJAM;

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Solução de TIC de *business intelligence* baseada em *software* Microsoft Power BI, incluindo fornecimento de *software* aplicativo nas versões, formas e prazos de entrega especificados a seguir:

5.1.1 Licença Microsoft Power BI pro;

5.1.2 Modalidade de contratação: assinatura;

5.1.3 Prazo da subscrição: doze (12) meses;

5.1.4 Licenciamento: Governamental.

5.1.5 Integração do ambiente Power BI com o ambiente interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, no que couber (AD, Exchange etc.);

5.1.6 Conexão do serviço Power BI com o(s) servidor(es) de banco de dados informado(s) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - SETIC;

5.1.7 Publicação no serviço Power BI de um aplicativo PbiX e visualização do mesmo na intranet do TJAM.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

6.2 CÓDIGO SIASG - 173039 Licença Microsoft Power BI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Licença Microsoft Power BI Pro	mês	15

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A partir de pesquisa realizada no mercado, estima-se a aquisição em:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	15 (Quinze) Licença Microsoft Power BI pro		

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR GLOBAL** (Licenças).

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1 Deverá ser formalizado contrato para contratação de serviço, tendo em vista as características do objeto a ser contratado, com a existência de obrigações futuras, incluindo a garantia de cada continuidade e confiabilidade do mesmo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

9.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.1.2 Fiscalizar a prestação do serviço;

9.1.3 Comunicar à entidade, sempre por escrito, as solicitações e quaisquer alterações ocorridas;

9.1.4 Notificar à entidade, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como quaisquer insatisfações ou imperfeições observadas no fornecimento do material, fixando prazos para as devidas correções, aplicando, conforme o caso, eventuais multas;

9.1.5 Prestar os esclarecimentos solicitados pela entidade, atinentes ao objeto desta Licitação;

9.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio da fiscalização.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Caberão à contratada, a partir da contratação, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.1.1 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela qualidade dos materiais fornecidos;

10.1.2 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes na especificação técnica e no prazo estabelecido descritos neste Termo de Referência;

10.1.3 Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

11. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 A garantia será dada através da atualização dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura daquele instrumento, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/1993.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 O recebimento do objeto será da seguinte forma:

13.1.1 Provisoriamente, por meio do técnico responsável do TJAM, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite provisório";

13.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto, e consequente aceitação pela equipe técnica responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo", expedido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM;

13.1.3 Serão recusados os objetos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para uso.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em desembolso único, no prazo disposto nos artigos 5.º, § 3.º ou art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93, conforme o caso, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar a execução contratual, e desde que cumpridos os seguintes requisitos:

14.1.1 Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.1.2 Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.1.3 Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 12.440/2011;

14.1.4 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A CONTRATADA NÃO poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, ficando sob a inteira responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada da nota de empenho, mediante comprovação da SETIC do Tribunal de Justiça do Amazonas da disponibilização das licenças;

16.2 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

16.3 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

17. FORMA DE FORNECIMENTO:

17.1 As licenças deverão ser conjuntamente fornecidas pois é necessário o seu fornecimento e disponibilização simultâneos. Na hipótese de se permitir o parcelamento das licenças, os fornecimentos poderiam ser em momentos distintos, comprometendo o caráter monolítico da solução.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2022.

Breno Figueiredo Corado
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Mauro Sérgio Sales da Silva
Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Servidor**, em 13/02/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 13/02/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906675** e o código CRC **4A50F6E8**.
